



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de Março de 2015

## DECRETO N.º 21804

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 1.816/2011 e das Resoluções n.º 233/2007 e n.º 296/2008 do CONTRAN.

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, como integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Telêmaco Borba, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Representantes da autoridade autuadora:  
Titular: TBTRAN – FLÁVIO FLORES JUNIOR  
Suplente: TBTRAN – JORGE LUIZ VELLA JUNIOR

II - Representantes da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:  
Titular: SINCONVERT – OLÍMPIO MAINARDES FILHO  
Suplente: SINCONVERT – ANTÔNIO DOS SANTOS BUENO

III - Representantes com conhecimento na área de trânsito:  
Titular: 24º CIRETRAN – HEBER ADRIEL DINIZ  
Suplente: 24º CIRETRAN – ALESSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Telêmaco Borba o Sr. Flávio Flores Junior - TBTRAN.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 20.066 de 18 de junho de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21805

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

I – LUCIANA RAMOS LEMES, matrícula n.º 9718 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado CHEFE DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 13/03/2015.

Permanecendo em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I, área de atuação Administrativo Contábil Financeiro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21806

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de março de 2015, a servidora LADY DAIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 10213, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Divisão de Administração de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2350/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21808

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelamento
01	Terezinha Aparecida Marcondes	6531	Escola Municipal Terezinha de Jesus B. Cunha	16/03/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21809

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO	Data do Início
01	Lucelene de Almeida Silva	9934	Escola Municipal Professora Etelvina A. Costa	16/03/2015
02	Jovana Amélia da Costa Ribeiro	10162	Escola Municipal Gonçalves Lêdo	16/03/2015
03	Simone Antunes de Lima	9864	Escola Municipal Castro Alves	16/03/2015
04	Lígia Catarina Dubas	10165	CMEI – Cora Coralina	16/03/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 21810

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a seguinte composição:

Cláudio de Souza - Presidente

Marcos Rogério Silva Melo - Vice Presidente

André Miguel Sidor Coraiola - Secretário

Patrícia Queiroz Carneiro - Ouvidora

Dinã Camargo Marfut - Secretária Executiva

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

• AMAHTEB – Associação dos Amigos do Melhor Amigo do Homem de Telêmaco Borba

Titular: Francisco Carlos Johansson

Suplente: Maria Elizabeth Hold Montaguti

• Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Titular: Rebeka Cristians Stefano

Suplente: Suzane Aparecida Correia

• Associação de Moradores do Bairro Socomim

Titular: Dirce Rodrigues Santos

Suplente: Bioni Ferreira Pedroso Solak

• Casa de Apoio Mestre Jesus – AACT – Solidariedade de Telêmaco Borba

Titular: Marco Rogério Silva Mello

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647



Suplente: Maria Zélia Camargo Lima  
 • Comunidade Assistencial Maanain  
 Titular: Sady Osires Mercer Guimarães  
 Suplente: Amadeu Timóteo de Oliveira  
 • Sindicato do Papel  
 Titular: Marli de Jesus Ferreira  
 Suplente: Pompilio Ferreira Filho  
 • Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Telêmaco Borba  
 Titular: João Ernesto Ribeiro  
 Suplente: Albani Betim  
 • Instituto Dr. Feitosa S/A  
 Titular: André Miguel Sidor Coraiola  
 Suplente: Gesner Penteado

**II. REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

• SI<sup>2</sup>M – Sistema Integrado de Imagem em Medicina  
 Titular: Ana Paula Carrilho  
 Suplente: Thais R. Melo  
 • Hospital Moura Ltda  
 Titular: Guilherme N. Moura Jorge Filho  
 Suplente: Raphael Gonçalves de Oliveira

**III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

• Associação dos Profissionais de Saúde Mental de Telêmaco Borba  
 Titular: Nereu Souza Novais Filho  
 Suplente: Cristina Antunes de Almeida  
 • Trabalhadores Saúde Bucal de Telêmaco Borba  
 Titular: Renato Hidetaka Yaedú  
 Suplente: Vanuza Aparecida Carneiro  
 • Associação dos Enfermeiros de Telêmaco Borba – COREN/PR

Titular: Amanda Kelly da Silva  
 Suplente: Débora Fernandes  
 • Associação Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Patrícia Carneiro de Queiroz  
 Suplente: Eliane Maria Ribeiro

**IV. REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

• 21.ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba  
 Titular: Roberto Amatuzzi Franco  
 Suplente: Ricardo Luiz dos Santos  
 • Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cláudio de Souza  
 Suplente: Dionete Prestes Bueno

Art. 2º O presente decreto terá os seus efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETO Nº 21811**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ALZIRA SOARES CORREIA RODRIGUES, matrícula nº 7613, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada no Restaurante Municipal, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 de março de 2015 a 19 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2374/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**DECRETO Nº 21812**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ANGELITA PADILHA DA LUZ, matrícula n.º 8934, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Seção de Assistência a Maternidade e Infância, na Divisão de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 09 de março de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1980/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**PORTARIAN.º 004/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

**RESOLVE**

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo nº 30288/2014.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 2713 de 09 de setembro de 2013, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 17 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**PORTARIAN.º 2981**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor SÉRGIO RICARDO DZIADZIO, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.00.00	Serviços de Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.39.00.00	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**PORTARIAN.º 2982**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a servidora CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Ensino, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	N.º 06/2015
Pregão Presencial	N.º 003/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto	CESTAS BÁSICAS
Valor	R\$ 69.200,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 12/03/2016
Ata de Registro de Preços	N.º 07/2015
Pregão Presencial	N.º 003/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto	CESTAS BÁSICAS
Valor	R\$ 105.600,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 12/03/2016

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	N.º 108/2014
Pregão Presencial	N.º 30/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto	ÓLEO DIESEL TIPO "B"
Valor	R\$ 43.548,68
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/07/2015



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
CONCORRÊNCIA N.º 012/2014  
PROTOCOLO Nº 48483/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria de julgo vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

CR MARTINS LTDA – ME		CNPJ:04.903.161/0001-46					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Execução de construção De novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com fechamento em alvenaria, localizado no bairro São Francisco, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.		GLB	1,00	263.369,21	263.369,21
<b>TOTAL</b>							263.369,21

**VALOR TOTAL : R\$ 263.369,21**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 08/05/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGV4436	279150H000005746	16/03/2015	55417
AJZ1502	279150H000005954	16/03/2015	60501
AKC1903	279150H000005795	17/03/2015	54522
AKE9082	279150H000005801	16/03/2015	55414
AKG4002	116100E005548951	05/03/2015	60501
AKH7737	279150E000000200	16/03/2015	55412
ALG7327	279150H000005798	18/03/2015	55417
AMF4235	116100E005548952	12/03/2015	60501
AOM9425	279150H000005803	16/03/2015	55416
APC7254	279150H000005800	18/03/2015	55411
APN1533	279150H000005951	16/03/2015	60501
APW3843	116100E005548801	11/03/2015	60501
APX9142	279150H000005791	17/03/2015	54522
ARN1531	279150H000005790	16/03/2015	55414
ASB7182	279150H000005695	13/03/2015	55415
ASQ6553	116100E005548802	14/03/2015	54600
ATD0417	279150H000005792	17/03/2015	54600
ATE5342	116100E005548901	09/03/2015	59670
ATI7314	279150H000005796	18/03/2015	55417
ATJ5145	279150H000005953	16/03/2015	60501
AUT8483	116100E005546401	15/03/2015	57380
AUX0721	116100E005860551	01/03/2015	70561
AUY1686	116100E005546261	07/03/2015	55500
AVG1118	116100E005546265	10/03/2015	60501
AVH5070	279150H000005797	18/03/2015	55413
AVL1104	279150H000005745	16/03/2015	54600
AVW8457	279150H000006101	18/03/2015	57380
AXY4106	279150H000005793	17/03/2015	55415
AYJ7937	279150H000005794	17/03/2015	55416
AYJ8867	116100E005546260	07/03/2015	55500
AYM0439	279150H000005694	12/03/2015	55412
AYV0572	279150H000005749	16/03/2015	60501
AZG3220	116100E005546258	07/03/2015	54522
CHC1643	279150H000005952	16/03/2015	60501
DJV1088	116100E005546254	04/03/2015	60501
DMC1015	279150H000005747	17/03/2015	55417
EJH0010	116100E005546251	01/03/2015	56731
FNP3688	279150H000005804	16/03/2015	55412
GND9742	279150H000005748	16/03/2015	60501
IIR7130	279150H000005799	18/03/2015	55411
MBA4997	279150H000005802	16/03/2015	55414
MFN3730	279150H000005750	16/03/2015	60501
ODF7119	279150H000006102	18/03/2015	57380

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHH9006	279150NIC0000653	17/03/2015	50020	R\$ 191,54
AMC7674	279150H000005383	08/01/2015	54600	R\$ 85,13
ANF1009	279150E000000238	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
APF4855	279150NIC0000650	17/03/2015	50020	R\$ 191,54
APF4855	279150NIC0000651	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
ARZ8912	279150NIC0000649	17/03/2015	50020	R\$ 85,13
ATE8009	279150H000005378	07/01/2015	55411	R\$ 53,20
ATL4483	279150H000005379	07/01/2015	58780	R\$ 85,13
AUH6345	279150NIC0000654	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
AUI6068	279150E000000240	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
AXV0478	279150NIC0000648	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
AYI7956	279150NIC0000655	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
AYU1234	279150H000005380	07/01/2015	54522	R\$ 127,69
BCD0809	279150NIC0000656	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
BEM2991	279150E000000020	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
CXW9264	279150H000005382	08/01/2015	55416	R\$ 53,20
FLB6583	279150NIC0000652	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
KAN5403	279150H000005384	08/01/2015	54600	R\$ 85,13

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/05/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUS6955	279150NIC0000658	18/03/2015	50020	R\$ 106,40
AWM5411	279150NIC0000657	18/03/2015	50020	R\$ 127,69

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/05/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHH9006	279150NIC0000653	17/03/2015	50020	R\$ 191,54
AMC7674	279150H000005383	08/01/2015	54600	R\$ 85,13
ANF1009	279150E000000238	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
APF4855	279150NIC0000650	17/03/2015	50020	R\$ 191,54
APF4855	279150NIC0000651	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
ARZ8912	279150NIC0000649	17/03/2015	50020	R\$ 85,13
ATE8009	279150H000005378	07/01/2015	55411	R\$ 53,20
ATL4483	279150H000005379	07/01/2015	58780	R\$ 85,13
AUH6345	279150NIC0000654	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
AUI6068	279150E000000240	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
AXV0478	279150NIC0000648	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
AYI7956	279150NIC0000655	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
AYU1234	279150H000005380	07/01/2015	54522	R\$ 127,69
BCD0809	279150NIC0000656	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
BEM2991	279150E000000020	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
CXW9264	279150H000005382	08/01/2015	55416	R\$ 53,20
FLB6583	279150NIC0000652	17/03/2015	50020	R\$ 53,20
KAN5403	279150H000005384	08/01/2015	54600	R\$ 85,13

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/05/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUS6955	279150NIC0000658	18/03/2015	50020	R\$ 106,40
AWM5411	279150NIC0000657	18/03/2015	50020	R\$ 127,69

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
Pregão Presencial N.º 005/2015  
PROTOCOLO Nº 2609/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		CNPJ: 04.911.354/0001-49					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Tampão em ferro fundido nas seguintes especificações mínimas: Nodular; Articulado; Formato redondo; Peso suportado 30 toneladas; Diâmetro da base 670 mm; Diâmetro da tampa 560 mm; Passagem livre 530 mm; Altura do conjunto não superior a 90 mm; Tampa articulada removível; Tampa com bloqueio anti retorno; Com anel de polietileno para apoio da tampa sobre o anel; Tampão pintado na cor preta; Sem logotipo do cliente. O produto deve atender as especificações da NBR 10160/05.	VOIGT	UN	70,00	460,00	32.200,00
<b>TOTAL</b>							32.200,00

**VALOR TOTAL : R\$ 32.200,00**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/05/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.





**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
 Pregão Presencial N.º 015/2015  
 PROTOCOLO N.º 7158/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COMERCIO DE DOCES JUPITER LTDA – ME		CNPJ: 72.053.051/0001-92					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Pacote de doces contendo 2 bombom de chocolate 21,5 g; 1 pacote de pipoca doce c/ bexiga com 18 g; 1 pacote de balas de goma contendo 8 unidades 39 g; 1 bombom de chocolate 19 g; 2 bombom de chocolate 6 g a 7 g; 1 coelhinho de chocolate 28 g ;1 pirulito;5 balas; 4 ovinhos de chocolate maciço com 8 g a 10 g cada ; Deverá ser entregue em embalagem de celofane transparente; conforme Termo de Referência.		PCT	7.800,00	4,72	36.816,00
<b>TOTAL</b>							<b>36.816,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 36.816,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 8041/2015  
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 004/2015  
 CREDOR: RV MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA.  
 CNPJ/MF N.º 10.798.381/0001-50.  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.371,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).  
 FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
 PRAZOS: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS EXECUÇÃO E 90(NOVENTA) DIAS DE VIGÊNCIA.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.301.1001.02112.3390.3900, 12.001.10.301.1001.0211 6.3390.3900 e 12.001.10.301.1001.02.117.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na Sala de reunião do PAM de Telêmaco Borba, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal Saúde de Telêmaco Borba os seguintes Conselheiros: João Ernesto Ribeiro, Bioni Ferreira Pedrosa Solak, Roberto Amatuzzi Franco, Renato Hidetaka Yaedú, Francisco Carlos Johansson, Pompilio Ferreira Filho, Marcos Rogério Silva Melo, Vanuza Aparecida Carneiro, Nereu Souza Novais Filho, Patrícia Carneiro Queiroz, Amanda Kelly da Silva, Amadeu Timóteo de Oliveira, Dionete Prestes Bueno, Sady Osires Mercer Guimarães, André Miguel Sidor Coraiola. Convidados Denise Brizola, Lidiane Diganelo, Maiara T. S. Nievolo, Bibiana Santos, Jórgea P. Stelmann Jhennifer Ferreira Pedrosa, Celso Elli Burakovki e Sr. Murilo Martins Constantino. O Vice-Presidente Marcos Rogério Silva Melo cumprimenta os presentes. Em seguida realiza a leitura do ofício n.º dezessete de dois mil e quinze – CMS-TB, com o seguinte conteúdo: Prezado Senhor, Atendendo a convocação da Presidente do COSEMS-PR Cristiane Martins Pantaleão, estarei em viagem a Curitiba na data de vinte e quatro e vinte e cinco, do presente mês como Presidente do CRESEMS da Vigésima Primeira Regional de Saúde. Por esse motivo solicito que a Vossa Senhoria Presida à Reunião do Conselho Municipal de Saúde, anteriormente agendada e convocada para data de hoje. Certo de poder contar com vossa valiosa atenção, subscrevo. Atenciosamente, Cláudio de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ilmo. Sr. Marcos Rogério Silva Melo, Vice- Presidente do CMS/TB, Rua: Henrique Dias, cento e trinta e seis, Telêmaco Borba – PR. Associação dos Moradores do BNH perdeu a cadeira no CMS/TB, devido ao não comparecimento nas reuniões foi enviado ofício conforme Regimento Interno do CMS/TB, mas a entidade não se manifestou, sendo assim, substituída de acordo com a décima primeira Conferência Municipal de Saúde, à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba “APOSTE”, ficou como primeira Suplente deste CMS/TB, portanto tendo o direito na cadeira vaga do mesmo, a partir da presente data. O Vice-Presidente convida o Controlador Geral do Município Celso Elli Burakovki e o Chefe de Divisão de Saúde Pública Murilo Constantino, os quais irão realizar apresentação da Audiência Pública do terceiro Quadrimestre de dois mil e quatorze. Os Conselheiros ouviram os números e metas, fizeram inquirições. O Conselheiro Francisco pergunta ao Chefe de Divisão de Saúde Pública Murilo Constantino quais serão

os profissionais que irão prestar atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA? O que irá funcionar no prédio do PAM? O Sr. Murilo responde que serão os funcionários que atuam no PAM, continuaram a prestar os atendimentos de “urgência/emergência” na UPA; a Secretaria Municipal de Saúde tem uma Comissão organizada para realizar os levantamentos necessários para que essa transição seja realizada; é também que esse atendimento seja adequado com a Portaria do Ministério da Saúde da UPA, tanto em atendimento aos pacientes, como em relação aos profissionais de saúde que prestaram seus serviços na UPA. O Conselheiro Francisco solicita que a Comissão apresente aos Senhores Conselheiro, as estratégias de mudanças, antes de ser vinculada aos meios de comunicações. O Conselheiro André realiza a pergunta feita pelo Conselheiro Francisco de como será utilizada as instalações do PAM? O Sr. Murilo responde que a Comissão, ainda está discutindo como a estrutura será utilizada. O Conselheiro André fala que gostaria de compor essa comissão, pois qualquer mudança poderá causar impacto sobre o Hospital Dr. Feitosa S/A. O Sr. Murilo fala que a comissão está tomando todas as providências para evitar demandas e transtornos e, que essa composição é composta pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto não tem como participar membros de fora, após realização de todos os estudos a Comissão irá apresentar para a Plenária e, também para quem tiver interesse em ouvir. O conselheiro André continua na sua fala, falando que tem que rever o contrato de Casa de Partos, onde se realizou dois ou três partos no ano passado; o Município está custeando todos os médicos na Casa de Partos; e os mesmos estão sendo custeado no Hospital Dr. Feitosa S/A, ou seja, “está havendo uma duplicidade de pagamento”, e que um parto normal pode virar em uma cesariana em dois segundos, afirma que as mulheres estão ganhando bebê dentro das ambulâncias. O Sr. Murilo informa que essa informação não procede, a Secretaria Municipal de Saúde teve na data de sete de agosto do ano passado uma reunião com a Coordenação das Casas de Partos, no Brasil, onde foram discutidas algumas mudanças na Portaria da Instituição; tem conhecimento de todas as questões burocráticas que envolvem a Casa de Partos, porém esse não é o momento para essa discussão; porém a Portaria foi mudada conforme solicitação na reunião realizada na data acima citada; essa Portaria é uma Portaria Ministerial a nível Nacional e, que está havendo um avanço na conversa. O Conselheiro Marcos fala que hoje o Pronto Atendimento Municipal -PAM, presta atendimento para dez mil pessoas/mês, e se a UPA continuava atendendo esse número de pessoas, O Sr. Murilo fala que são sete mil pessoas/mês, que a UPA, tem que obedecer a Portaria do Ministério da Saúde, seus atendimentos são direcionados pelo Protocolo de Manchester. O Conselheiro Marcos fala que haverá transtornos, pois a população está acostumada ir ao PAM para consultar, é isso, não irá ocorrer na UPA, se obedecer ao Protocolo de Manchester, o Conselheiro indaga se a UPA vai obedecer ao Protocolo ou vai virar “postão”? O Sr. Murilo informa que a Comissão da SMS, está estudando todas as possibilidades, para realizar o que for melhor para os municípios. A Conselheira Patrícia pergunta se as Unidades Básicas de Saúde estão recendo a verba do PMAQ, e se as mesmas estão sendo utilizadas nas UB’S? O Sr. Murilo responde que sim, e que todas as UB’S estão vinculadas. O Conselheiro Francisco pergunta o que está sendo feito com os vendedores ambulantes, que estão vendendo “pinga” os menores em frente aos alojamentos da Klabin? O Sr. Murilo responde que esse fato está sendo discutido com a Procuradoria do Município em busca de uma solução, que isso, já vinha acontecendo há bastante tempo e, se agravou com a vinda de trabalhadores para o Município, mas que a lei e muito vaga quando diz respeito de vendedores ambulantes. O Conselheiro Francisco sugere que a Prefeitura construa paisagismo no local. O Sr. Murilo fala que eles irão se deslocar para outros locais. O conselheiro Marcos fala que os deixe lá em frente aos alojamentos porque trazer o problema para cidade, pois são muitos os funcionários que prestam serviço ao Projeto Pluma e, se deslocam até aos bares localizados nas proximidades do terminou Rodoviário, “isto é uma vergonha”, a solução seria atuar a fiscalização não só nos alojamentos mais em toda a cidade. O Conselheiro Francisco pergunta se a Prefeitura tem médico do trabalho? O Sr. Murilo responde que sim “Dr. Luiz Eduardo”, o Conselheiro continua na sua fala perguntando se os servidores Público realização exames periódicos, ou só admissional? O Conselheiro Marcos pergunta se o Dr. Luiz Eduardo havia pedido exoneração? O Sr. Murilo fala que desconhece essa informação. O Conselheiro Marcos fala que o próprio Dr. Luiz Eduardo deu essa informação para alguns pacientes que realizaram consulta com o mesmo. O Conselheiro André fala que Dr. Luiz Eduardo e médico auditor. O Sr. Murilo afirma que ele fez concurso; e que não pode responder essa pergunta, pois esse assunto e responsabilidade do DRH. O Conselheiro Marcos fala que o mesmo não está cumprindo a carga horária, que já houve questionamento a respeito do profissional Dr. Luiz Eduardo, mas ninguém faz nada; até quando ele ira ficar ganhando dinheiro sem trabalhar? Afirma que o mesmo não está trabalhando; está atendendo as demandas das empresas terceirizadas do Projeto Puma. O Conselheiro Francisco fala que independente de ser o Dr. Luiz Eduardo médico do trabalho, tem que se fazer acompanhamento da saúde dos “Servidores Públicos”, que perguntou para alguns servidores, se o mesmo faziam exames periódicos à resposta foi não. O Sr. Murilo fala que não tem conhecimento e, no momento não poderá fornecer tais informações, mas o CMS/TB estará enviando um ofício para o DRH, solicitando tais informações. A Conselheira Patrícia pergunta por que o ônibus da empresa Princesa dos Campos está realizando o transporte dos pacientes para tratamento fora do Município, já que a Secretaria adquiriu vários veículos para este fim? O Sr. Murilo pede para Conselheira Dionete responder; ela fala que os ônibus da Secretaria estão fazendo manutenção, houve vários questionamentos quanto aos gastos, Dionete fala que poderá realizar um levantamento das despesas e apresentar aos Senhores Conselheiros. O conselheiro Sady Ozires fala que um paciente realizou uma viagem para Curitiba e, que o mesmo relatou que o ônibus da Prefeitura levou onze pacientes, o ônibus da empresa Princesa dos Campos levou quatorze pacientes e a spin levou quatro pacientes. O Sr. Murilo fala que não tem conhecimento desses fatos e se realmente isso ocorreu, está acontecendo algo errado. A Conselheira Dionete fala que, são vários os locais de consultas dos pacientes em Curitiba, mas o Conselheiro Sady afirma que ainda não havia desembarcado nenhum paciente, que esse número saiu daqui do terminal Rodoviário de Telêmaco Borba, continua na sua fala dizendo que a empresa Princesa dos Campos realiza o transporte dos pacientes do Município de Imbaú por sessenta por cento mais barato, do que para Telêmaco Borba. O Sr. Murilo fala que esses fatos serão verificados. O Conselheiro André fala que o motorista que realiza o transporte dos pacientes para cidade de Ponta grossa, na hora do almoço deixa os pacientes para consultar em Ponta Grossa e vai almoçar na restaurante Bife em pé, que fica a vinte KM de Ponta Grossa, que sabe o nome do motorista, número do ônibus e placa do mesmo. Houve um questionamento a respeito da aprovação da Audiência Pública pelos Conselheiros alegando que os números são muito superficiais que precisam de uma forma mais fácil de entender. O Conselheiro Roberto fala que a Comissão deve realizar análise por amostragem de alguns tópicos das despesas, pois é impossível realizar uma análise de todas as despesas, que a Audiência Pública já tem que vir com o parecer da Comissão de Análise de Contas Públicas- Orçamento e Finanças, para facilitar a aprovação da Plenária. O Conselheiro Marcos Melo fala que o CMS/TB, não tem Comissão. Eu Dina Camargo Marfut Secretária Executiva deste CMS/TB, pedi a palavra para explicar que essas Comissões existem e o próprio Conselheiro Marcos faz parte de uma delas “Comissão de Visitação e Fiscalização em Órgãos de Saúde”; na próxima Reunião do CMS/TB, irei levar uma cópia da mesma, lembro-me que na época da criação das comissões lavamos empresa aos Conselheiros membros das Comissões, talvez o Senhor Conselheiro tenha faltado na reunião, ficando sem receber a sua cópia. O Conselheiro André pergunta ao Procurador Celso Elli Burakovki, onde está sendo utilizados os recursos da média/alta complexidade? O Sr. Celso responde que sua utilização é realizada conforme foi pactuada. O Conselheiro André solicita que a SMS, informe qual é o teto do Município, para quem está sendo pago, quais os prestadores de serviço e qual o valor pago mensalmente aos mesmos? O Presidente em exercício Marcos Rogério Silva Melo colocou para análise e aprovação dos Conselheiros. O Conselheiro Roberto fala que vão aprovar com a ressalva de Comissão de Análise de Contas Públicas- Orçamento e Finanças não ter realizado análise, portanto não se tem um parecer. O Conselheiro Francisco precisou se retirar às quinze horas e vinte minutos. Procurador Celso Elli Burakovki fala que essa ressalva será sobre o próprio CMS/TB, não é sobre as contas,



aprovando sem ressalva esse parecer não é definitivo, portanto podendo ser revisto ao se realizar análise posterior e encontrar alguma irregularidade faz-se um novo parecer, a ressalva na exime o CMS/TB. Após questionamento a Audiência Pública do terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e quatorze foi aprovada pelos nove Conselheiros presentes. O Conselheiro Sady Osires Mercer Guimarães apresentou voto separado pela "não aprovação" das contas referidas, tendo em vista, se tratar de números altamente relevantes, os quais necessitam de uma Comissão para avaliá-los, analisá-los e obter respostas dos possíveis questionamentos, a serem feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, registra ainda, que recorrerá à Promotoria Pública da Comarca de Telêmaco Borba, a respeito deste evento feito sem os necessários esclarecimentos. Portanto, não havendo mais assuntos a ser tratado no momento o Presidente em exercícios Marcos Rogério Silva Melo encerrou a reunião às dezessete horas, em Dina Camargo Marfut Secretária Executiva deste Conselho subscrevi esta Ata e assino juntamente com Presidente os demais Conselheiros.

**DECRETON.º 21813**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 510- RECURSO TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
3030 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			80.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 510 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21814**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelamento
01	Janelice Aparecida Linnecke	7343	Escola Municipal Regente Feijó	18/03/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21815**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora IVETE DE LIMA, matrícula nº 7316, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.100,45 (dois mil e cem reais e quarenta e cinco centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 022/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora IVETE DE LIMA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21816**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora ALZIRA APARECIDA CAMARGO HASS, matrícula nº 9005, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.814,12 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 020/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ALZIRA APARECIDA CAMARGO HASS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

**Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Conselho é composto de 16 membros titulares e 16 membros suplentes, obedecendo às paridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde. Mesa Diretora com todos seus cargos preenchidos, sendo essencial substancial definir que existem "Comissões" ativas e em pleno funcionamento, conforme RESOLUÇÃO CMS/TB nº 001/2014;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Manteve-se o índice de dez (10) reuniões Ordinárias no ano de 2014, para tratar de assuntos com pauta definida mensalmente, com relevantes interesses comunitários;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Realizaram-se várias reuniões, sendo que foram quatro (4) reuniões de sumamente importantes, quais sejam:

a- Aprovação da Instrução Normativa-IN 001/2014;

b- Apresentação e questionamentos para compor o rol de necessidades com vistas à "APROVAÇÃO" das contas do 1º quadrimestre do CMS/TB, de 2014;

c- Com vistas à "APROVAÇÃO" das contas do 2º quadrimestre do CMS/TB, de 2014;

d- Com vistas à "APROVAÇÃO" das contas do 3º quadrimestre do CMS/TB de 2014;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

Importante destacar o planejamento que o Órgão Gestor manteve no ano de 2014, sendo necessário enfatizar as ações que foram pactuadas no COAP, no Plano Municipal de Saúde 2013 a 2017 e, ainda, destacar o norte que se deu para a Atenção Básica neste ano.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

O correto preenchimento e contratualização contido no PPA, LDO e LOA, traduziram o real trabalho feito pela Estratégia da Saúde da Família-ESF, no que âmbito territorial, salta de 53% para 73% da população atendida. Estudos para implantação no sistema de Gestão dentro da Atenção Básica, a ser efetivado no ano de 2015, mereceu grande destaque no âmbito municipal.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde esteve presente na fiscalização e acompanhamento de metas como dissemos pactuadas no COAP, sobre tudo enfatizando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde para 2014;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Desenvolveram-se com o Plano Municipal de Saúde, COAP, PPA, LDO e LOA, progressivos avanços para que fosse executado o Programa Anual de Saúde no ano de 2014;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação recursos da saúde;

O CMS/TB analisou, vis a vis, o cumprimento estabelecido no Plano de Aplicação de Recurso da SMS, quer seja metas físicas ou financeiras, onde se situa um salto de qualidade expressivo;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

A Secretaria Municipal de Saúde dedicou especial atendimento a gestão em si, especialmente com a contratação de um fornecedor para tais programas. O CMS/TB participou da elaboração e aprovação destas metas, tendo expectativas espetaculares para o ano de 2015, onde todas as ações do Programa


**DECRETO N.º 21680**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER à dependente do servidor VALDOMIRO PEREIRA BORGES, matrícula nº 7439, a partir de 25 de dezembro de 2014, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, no valor do Salário Mínimo Federal, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído a dependente:

I – Cota Vitalícia: Gertrudes Andrade Borges, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21819**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor AGADIR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2284, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 2.504,75 (dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 41 (quarenta e um) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, Fórmula 85/95, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 023/15.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor AGADIR JOSÉ DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21820**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER à dependente do servidor MAURO BUENO DE CAMARGO, matrícula nº 2299, a partir de 17 de janeiro de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 915,94 (novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 024/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído a dependente:

I – Cota Vitalícia: Maria Dejaira Moreira Bueno, no valor de R\$ 915,94 (novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21821**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER às dependentes do servidor ÉLCIO KESCZKO, matrícula nº 8322, a partir de 12 de fevereiro de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 3.041,52 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 029/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído às dependentes:

I – Cota Vitalícia: Maria de Fátima Teixeira Kesczko, no valor de R\$ 1.520,76 (um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) mensais.

II – Cota Temporária: Sara Teixeira Kesczko, no valor de R\$ 1.520,76 (um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

de Saúde familiar serão, acompanhadas desde a chegada do usuário a UBS, se for necessário o seu encaminhamento médico específico. A integração de ação de todo de saúde trará grandes avanços no quesito Gestão, por certo com economias serão notadas a partir do ano de 2015;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O relatório de Gestão Municipal de Saúde de 2014 teve grande discussão, foi amplamente acompanhado e discutido no interior da comunidade, com ampla divulgação e esclarecimentos quanto ao rumo que estava dando e a sistemática da implantação das melhorias aos usuários de Saúde Pública de Telêmaco Borba;

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Conforme documento apresentado foi aplicado um percentual de 22,02% (vinte e dois vírgula zero dois por cento) ao ano.

Isto posta cabe ao CMS declarar "APROVADAS" AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA DO ANO DE 2014.

Observação Subitem XI:

A opinião supracitada não elide e nem respalda "IRREGULARIDADE" que não foram detectadas nos trabalhos desenvolvidos pelo CMS/TB, nem isenta dos encaminhamentos administrativos legais acaso venha ensejar.

Telêmaco Borba 06 de março de 2015.

Amanda Kelly da Silva Conselheiro	Pompilio Ferreira Filho Conselheiro
Patrícia Carneiro Queiroz Conselheira	Francisco Carlos Johansson Conselheiro – Presidente da Comissão
Ana Paula Carrilo Conselheira	Roberto Amatuzy Franco Conselheiro
João Ernesto Ribeiro Conselheiro	Marcos Rogério Silva Mello Conselheiro
Renato Hidetaka Yaedú Conselheiro	Sady Osires Mercer Guimarães Conselheiro
Bioni Ferreira Pedroso Solak Conselheira	André Miguel Sidor Coraiola Conselheiro
Rebeka Cristians Stefano Conselheira	Guilherme N. Moura Jorge Filho Conselheiro
Nereu Souza Novais Filho Conselheiro	Cláudio de Souza Presidente do CMS/TB

**Aditivo ao Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

O representante Titular da entidade Comunidade Assistencial –MAANAIN, durante os dois primeiros quadrimestres foi o Conselheiro José Carlos Veiga de Macedo, votando nas duas ocasiões favoráveis pela aprovação dos dois quadrimestres. O Conselheiro Sady Osires Mercer Guimarães foi empossado como membro Titular na Assembleia do dia 10/02/2015. Na Assembleia do dia 24/02/2015, data que ocorreu apresentação da Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2014, para análise e aprovação das contas públicas, dessa forma o mesmo se demonstrou inseguro pelo voto favorável e também optou por não assinar o "Parecer de Avaliação da Gestão".

Cláudio de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

**DECRETO N.º 21817**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor MÁRIO SANCHEZ RODRIGUEZ, matrícula nº 8123, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 1.825,14 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, comum, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 012/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor MÁRIO SANCHEZ RODRIGUEZ, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito





**DECRETO N.º 21822**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora DELAIR DE FÁTIMA LOPES, matrícula n.º 7947, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin – Vila Siqueira, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1950/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21823**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor VALDI MACIEL DINIZ, matrícula n.º 7915, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 854,38 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Art. 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/03 – Emenda 70/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 033/15.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor, VALDI MACIEL DINIZ do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21824**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER ao dependente da servidora MARLI APARECIDA CARDOSO DE DEUS, matrícula n.º 8289, a partir de 01 de fevereiro de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 980,92 (novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 030/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: Valdir Ponciano de Deus, no valor de R\$ 980,92 (novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21825**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora REGIANE CAMARGO TEIXEIRA, matrícula n.º 9116, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Área VI - ACS, Programa Agente Comunitário Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de março de 2015 a 14 de julho de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2456/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21826**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora LUANA MARTINS, matrícula n.º 10176, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Anita Malfatti, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de março de 2015 a 14 de julho de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2478/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 16 a 20 de Março de 2015.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
16.03	MER8611, CDM6818, ANM3297, AKG6120, AOI6559, ABL0582, MBG2235, MER8611, AEG9408
17.03	MER8611, MAD9654, MBG2235, AXX2094
18.03	AGQ4537, APC1373, FDT7847, ATB3239, APV5338, AVE0476, ANA8341
19.03	MER8611, ANN0575, AQC0925, AFU8365, AVE0476, AFU8365, DLP7922, AEK7400, ALM4512, MSQ3404, AGD7176, ALD9950, AWF9043, HHI7503, ATC6684, APX9238, ABU9916, APU9523, AMN9173, ATL0487

Telêmaco Borba, 20 de Março de 2015.

**DECRETO N.º 21817**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor MÁRIO SANCHEZ RODRIGUEZ, matrícula n.º 8123, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 1.825,14 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, comum, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 012/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor MÁRIO SANCHEZ RODRIGUEZ, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21818**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora RITA SOARES SHARAIBER, matrícula n.º 2503, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.644,25 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, com paridade, calculados com base no tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 032/2015.

Art. 2º Desligar a servidora RITA SOARES SHARAIBER, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21827**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA GLÓRIA KWAS, matrícula n.º 9231, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 476,09 (quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 021/2015.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora MARIA GLÓRIA KWAS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 02/2015

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Atribuição das comissões e orientação para a nova mesa diretora.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato n.º. 08/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Carlos Roberto Ramos, Élio Cezar Alves dos Santos, Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos, referente ao curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA" nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n.º02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/03/2015

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 07/2015

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para duas servidoras.

CONTRATADA: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

Contrato n.º. 09/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços de Agência de Turismo para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do Legislativo: Lígia Souza Matheus Betim e Lizandra Aparecida de Souza, saindo de Curitiba – PR dia 24/03/2015, com destino a Porto Alegre - RS, com previsão de retorno dia 27/03/2015, para participar do curso "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão", conforme demais especificações e valores descritos no Processo de Dispensa n.º07/2015.

Valor: 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Data: 20/03/2015

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO N.º: 9206/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 011/2015.

CREDOR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ: 95.424.321/0001-20.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS CASE E DYNAPAC.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.003.15.451.1502.02047.3390.3000

08.003.15.451.1502.02047.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO N.º: 11569/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 012/2015.

CREDOR: ONZE:20 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME.

CNPJ: 21.312.552/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ONZE:20 NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 05(CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO SHOW.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

@PNI\_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes  
 SAÚDE SAÍDE  
 136  
 www.saude.gov.br

**Toda menina e toda mulher precisam de proteção.**

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

**Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.**

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 Anos  
 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 SUS  
 Ministério da Saúde  
 BRASIL  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA